GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE LINS**

Rua Luiz Gama 681 – Centro – Lins – CEP: 16400-080

Tel.: 14 3533-2840 / e-mail: delin@educacao.sp.gov.br

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA**

**PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região de Lins, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **Resolução SEDUC – 111, de 6-12-2024**, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função de Professor Especialista em Currículo – PEC da Diretoria de Ensino Região de Lins, conforme segue:

# DA INSCRIÇÃO:

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Diretoria de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos.

O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

# DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO de 11/03/2025 a 14/03/2025:

A inscrição será realizada pelo [link](https://forms.gle/QvhtM6CWgH22nAeu6) e os documentos devem ser digitalizados ou PDF (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso) e encaminhados para o e-mail delin@educacao.sp.gov.br com a identificação, contendo os dizeres: “documentos referentes à inscrição para concorrer à vaga de PEC” .

**Documentos a serem entregues para concretização da inscrição**

* Declaração do superior imediato comprovando tempo de serviço;
* Currículo acadêmico e de experiência profissional;
* Certificados de participação em cursos promovidos pela SEE;
* Certificado/diploma de cursos diversos.

# DAS VAGAS:

#  Serão disponibilizadas (duas vagas) visando:

I – 2 PEC Qualidade de Aula (preferencialmente 1 com formação em Matemática e 1 formação de Língua Portuguesa)

# DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:

1. A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
2. A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade Categoria F, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I - Possuir a licenciatura plena;

II - Mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

# DAS ATRIBUIÇÕES:

§1° - Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo, conforme a **Resolução SEDUC – 111, de 6-12-2024.**

**6. PERFIL DO PROFISSIONAL:**

1. ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
2. possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
3. possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
4. demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
5. possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
6. ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
7. ter disponibilidade para acompanhar *in loco* as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Diretoria de Ensino Região de Lins, bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica;
8. ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
9. ter conhecimento do disposto na **Resolução SEDUC – 111, de 6-12-2024;**
10. participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

# DA JORNADA DE TRABALHO:

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

# DA ENTREVISTA:

Será agendada entrevista do interessado com a Dirigente Regional de Ensino e a Coordenadora de Equipe Curricular, posteriormente à realização de sua inscrição.

1. **PERÍODO:**

De 11/03/2025 a 14/03/2025

# DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas.
2. Os casos omissos serão apreciados e analisados pela comissão responsável da Diretoria de Ensino.

Este Edital tem validade somente para este processo de inscrição.

Lins, 10 de março de 2025.

Talita Falleiros Melo Vasconcelos

Dirigente Regional de Ensino